

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1232/2013 de 18 de Novembro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO RÁDIO CAIS, CRL proprietária do “Jornal do Pico”, um subsídio no valor líquido total de € 5.953,84 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1 - Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até julho de 2013 no valor de € 5.602,25 (cinco mil, seiscentos e dois euros e vinte cinco cêntimos);

2 - Apoio Especial à Produção: Despesas apresentadas até julho de 2013 no valor de € 351,59 (trezentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove um cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação A – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não financeiras - Privadas.

13 de novembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.